



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.171/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“DEFINE COMO EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluída como expansão urbana a área matriculada sob o nº 20.273, com 03.00.53 ha, localizada no Município de Campina Verde, no local denominado “Estância Estrela de Ouro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 04 de junho de 2019.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 306/19
12/06/19 14:23 hs
 Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data: **04/06/19**
Ass: 
João Paulo G. F. Lello de Freitas
Procurador Geral do Município
CAB: MG-143911